

LEI Nº 1955, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.



**DENOMINA "SERVIDÃO MANOEL
SEBASTIÃO CORDEIRO", O
LOGRADOURO PÚBLICO AINDA NÃO
NOMINADO POR LEI, NA LOCALIDADE DA
TAPERA.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Servidão Manoel Sebastião Cordeiro, primeira transversal à direita, aproximadamente 140 metros após a bifurcação seguindo pela direita, sentido centro/bairro, na localidade da Tapera. Contendo 400 metros de extensão por 5 metros de largura. Logradouro público AINDA NÃO NOMINADO POR LEI, no Bairro Tapera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 15 de fevereiro de 2018.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

